# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

## L E I Nº. 593, DE 6 DE JULHO DE 1.967-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte - lei:

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial - no valor de NCR$.404,50 (quatrcentos e quatro cruzeiros novos e- cincoenta centavos), destinado ao alistamento eleitoral no Município de Mococa, e atribuido a :
Govêrno e Administração Geral- Serviços de Terceiros, estatuida - em lei federal 4.320 de 17-3-1964.

Art. 2º. - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes das anulações da seguinte verba - do orçamento vigente:-

| Código - | Função - | E s p e c i f i c a ç ã o |
|---|---|---|
| 411.149 | 17 | Habitação e Serviços Urbanos- Construção de Logradouros Públicos-Investimentos-Obras Públicas - Parcial.....NCR$404,50 |

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 6 de julho de 1.967-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

# Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 593

AUTOGRAFO Nº 785, DE 1967.

Projeto de Lei, 31/67.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finança da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor d N$404,50 (quatrocentos e quatro cruzeiros novos e cincoenta centavos), destinado ao alistamento eleitoral no Município de Mococa, atribuido a:

Govêrno e Administração Geral - Serviços de Terceiros, estatuida em Lei Federal 4.320 de 17-3-1.964.

Art. 2º - O valor do presente crédito, será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte verba do orçamento vigente:-

| Cat. Econômica | Função | Especificação |
|---|---|---|
| 411,149 | 17 | Habitação e Serviços Urbanos- construção de Logradouros públicos-Investimentos- Obras Públicas- Parcial.....N$404,50 |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Junho de 1967.

_____, Presidente.

Italo Pinciani, 1º Secretário.

Pedro Quinte, 2º Secretário.